



EDITAL

CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE 2 BOLSAS DE DOUTORAMENTO

A *Cátedra UNESCO* da Universidade de Évora, Intangible Heritage and Traditional Know-how: Linking Heritage, em parceria com o Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património da Universidade de Évora e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa, ao abrigo da rubrica Apoios Especiais da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), põe a concurso duas bolsas de doutoramento.

O *Programa Doutoral HERITAS* – Estudos de Património assenta numa rede de cursos constituída pelos programas de doutoramento em Arquitectura, História, História da Arte (Universidade de Évora) e em Belas Artes – especializações em Museologia, Conservação e Restauro e Ciências da Arte (Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa).

As duas bolsas a atribuir no âmbito do presente concurso destinam-se especificamente aos cursos de doutoramento em História e História da Universidade de Évora que integram o Programa Doutoral HERITAS – Estudos de Património.

1. NÚMERO DE BOLSAS DE DOUTORAMENTO A ATRIBUIR: Duas (2)

Destinam-se a quem satisfaça as condições previstas no n.º 1 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, e 230/2009, de 14 de Setembro. A duração da bolsa é anual, renovável até quatro anos.

2. DESTINATÁRIOS

Podem candidatar-se ao presente concurso: Cidadãos nacionais ou cidadãos de outros estados membros da União Europeia; Cidadãos de estados terceiros, detentores de título de residência válido ou beneficiários do estatuto de residente de longa duração,

nos termos previstos na Lei n.º 23/2007, [de 4 de julho, alterada pela Lei nº 29/2012, de 9 de agosto](#); Cidadãos de estados terceiros com os quais Portugal tenha celebrado acordos de reciprocidade; Cidadãos de estados terceiros.

3. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

São instituições de acolhimento as instituições participantes nos programas de doutoramento em História e em História da Arte, no âmbito e nos termos das normas regulamentares do HERITAS – Estudos de Património.

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Sem prejuízo do disposto no ponto 2, os candidatos deverão apresentar a partir da data do presente edital e até 23 de Setembro de 2014, a sua candidatura para admissão aos cursos de doutoramento em História ou em História da Arte que integram a rede HERITAS no ano letivo 2014/2015, e de acordo com os requisitos que constam do respetivos formulários de candidatura disponíveis em:

http://www.estudar.uevora.pt/informacao_academica/candidaturas/Estudos-Pos-Graduados/Cursos-de-2.1-e-3.1-Ciclo/Candidatura

5. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A formalização da candidatura às Bolsas de Doutoramento a que se refere o presente Edital deverá ser efetuada mediante carta dirigida ao Responsável da Cátedra UNESCO, com a identificação do candidato e a declaração do conhecimento e da aceitação das condições e normas aplicáveis do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, acompanhada pela seguinte documentação:

- Certificados das habilitações universitárias com as classificações obtidas (originais ou cópias certificadas);
- Curriculum Vitae;
- Carta de Motivação (não deve ultrapassar 1 página A4);
- Cópia simples do documento de identificação;

- Cartas de recomendação académica (limite máximo de duas cartas);
- Certificado de domínio da língua inglesa;
- Procuração (apenas quando for necessária);

Os candidatos a Bolsas de Doutoramento que na data da candidatura não tenham o grau académico exigido para o tipo de bolsa em causa, poderão candidatar-se se declararem no formulário que o obterão até 31 de Dezembro de 2014. No caso de estas condições não se cumprirem, as bolsas não serão concedidas.

6. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

O concurso está aberto entre 9 e 23 de Setembro de 2014.

7. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

A seleção e avaliação das candidaturas conducentes à atribuição das bolsas serão efetuadas pela comissão de selecção de candidatos do Programa HERITAS: Paulo Simões Rodrigues (UE), Filipe Themudo Barata (UE), Alice Nogueira Alves (UL), António Candeias (UE), Aurora Carapinha (UE), Fernando António Baptista Pereira (UL), Fernando Dias (UE) João Carlos Brigola (UE), Luísa Carvalho (UL) e Marta Manso (UL).

Pontuação: 1 (= Medíocre) – 5 (= Excelente)

a) Experiência Académica e/ou Profissional – 30%

b) Habilitações Académicas – 20%

c) Experiência de trabalho de Investigação – 20%

d) Carta de Motivação – 15%

e) Cartas de Recomendação – 10%

f) Domínio de línguas estrangeiras – 5 %

8. MORADA PARA ENVIO DAS CANDIDATURAS

As cartas para formalização das candidaturas às bolsas a concurso, nos termos referidos no número 5 deste Edital, deverão ser enviadas para o Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora (com a referência “Concurso de Bolsas de Doutoramento n.º 13/2014”) pelo e-mail geral@iifa.uevora.pt ou para a morada: Instituto de Investigação e Formação Avançada, Palácio do Vimioso, Largo Marquês de Marialva, Apart. 94, 7002-554 Évora, devendo ser recebidas dentro do prazo acima referido.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação são divulgados, para consulta pelos candidatos, através de e-mail, da webpage da Cátedra (<http://www.catedra.uevora.pt/unesco/>) e da afixação pública no átrio do Instituto de Investigação e Formação Avançada da Universidade de Évora. Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo. Da decisão final pode ser interposto recurso para a Comissão de Seleção do Programa HERITAS, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

10. FINANCIAMENTO

As bolsas atribuídas no âmbito do presente concurso serão financiadas por verbas do Orçamento de Estado do Ministério da Educação e Ciência.

Em tudo não previsto no presente Edital é aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCT, I.P, disponível em:

http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsas_25_06_2012.pdf.